

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Construindo o Amanhã**”, através do repasse financeiro no valor de R\$ 25.215,47 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), recurso proveniente de depósitos do IRRF destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), com base no Parecer Jurídico nº 304/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei nº. 4.662, de 27 de março de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 012/2023.
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Construindo o Amanhã**”, com base no Parecer Jurídico nº 304/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal 4.662, de 27 de março de 2023.

Taquari, 15 de maio de 2023.